

CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 41/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63094001108202685

2. Descrição da necessidade

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), na qualidade de Organização Militar de Ensino (OME), tem sua missão definida pelo decreto que o instituiu como sendo "destinado à formação, aperfeiçoamento e ao adestramento do pessoal das categorias profissionais da Marinha Mercante e demais atividades correlatas" (DECRETO Nº 68.042, DE 12 DE JANEIRO DE 1971).

A estrutura organizacional do CIAGA pode ser descrita sucintamente pela interação de três Superintendências (Ensino, Administração e Corpo de Alunos) subordinadas a um Comandante, que, por sua vez, é diretamente auxiliado por um Imediato (Vice-Comandante) e assistido por assessorias especializadas.

No âmbito da Superintendência de Administração, destaca-se o Departamento de Serviços Gerais, responsável por coordenar ações voltadas à manutenção, conservação e adequação das instalações físicas do CIAGA, inclusive aquelas destinadas à realização de atividades institucionais e formativas.

Dentre os espaços e estruturas que demandam atenção específica, encontram-se áreas onde são depositadas os resíduos de comida do rancho, cuja utilização foi otimizada devido ao aumento de número de alunos da EFOMM e PREPOM. Nesse contexto, torna-se imprescindível uma obra no local, para ser realizada a construção de uma lixeira para o depósito de tais resíduos, com o objetivo de garantir a conservação e higienização das instalações, a segurança sanitária e a melhoria do acondicionamento, afim de evitar roedores e transmissões de doenças.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Serviços Gerais	Primeiro-Tenente (AA) ROBERTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de retirada/aceitação da respectiva Nota de Empenho de Despesa ou Termo de Contrato, no seguinte endereço: Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, sito à Avenida Brasil nº 9.020, Olaria, Rio de Janeiro-RJ (CEP: 21.030-001).

As empresas vencedoras deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em especial que os serviços sejam executados, no todo ou em parte, com utilização de material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada; quando possível, de material reciclado, biodegradável, atóxico; São exemplos de boas

práticas de sustentabilidade, a utilização de embalagens compactas na distribuição, com fomento da indústria e produtores locais, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e utilização, sempre que possível, de produtos que economizam água e energia, produtos biodegradáveis, atóxicos e com possibilidade para o reuso.

Normas que regulamentam a fabricação de tijolos e cimento, ABNT NBR 10833 (procedimento de fabricação com prensa manual ou hidráulica) e NBR 8491 (requisitos e métodos de ensaio), que determinam mistura homogênea, cura e resistência. Para cimento Portland, a normal atual é a NBR 16697.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos do art. 5º, inciso I e III, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, mediante a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação. Os registros e documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo envolve a construção de uma lixeira nos arredores do rancho, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura do local e no devido acondicionamento dos resíduos gerados por parte do rancho do CIAGA. A iniciativa visa garantir condições adequadas Correto acondicionamento dos resíduos, Higiene e salubridade do ambiente, Controle de pragas e vetores e Proteção dos trabalhadores envolvidos na coleta, maior segurança, funcionalidade e eficiência no uso do espaço em si.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos equipamentos serão estabelecidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda que advenham deste estudo. A quantidade estimada visa atender às necessidades mínimas do Departamento de Serviços Gerais deste Centro de Instrução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.351,55

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 10.351,55 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme os custos unitários apostos na pesquisa de preços anexada a este processo, e a tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, estando, portanto, alinhada ao planejamento institucional, conforme o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Avalia-se que as contratações que decorrerão deste estudo visam atender aos requisitos mínimos necessários para a aquisição de materiais para construção da lixeira proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração, especialmente no que se refere à organização, saúde pública, eficiência operacional e sustentabilidade ambiental. A contratação traz ganhos relevantes sob os aspectos sanitário, ambiental, operacional e econômico, representando uma solução eficiente e necessária para a adequada gestão de resíduos no rancho do CIAGA.

13. Providências a serem Adotadas

Não se observam providências que se façam indispensáveis, visto que se trata da aquisição de materiais para construção da lixeira de resíduos, restringindo-se ao mero recebimento dos itens dentro dos prazos e especificações que serão oportunamente estabelecidos no Edital e seus anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observam impactos ambientais iminentes da pretensa contratação. Entretanto, serão descritos no termo de referência os critérios mínimos de sustentabilidade ambiental que deverão ser características intrínsecas dos materiais, conforme descrito no item 5.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Dessa forma, esta equipe de planejamento declara **viável a contratação**, por atender de maneira adequada à necessidade pública identificada, com solução eficiente, segura e economicamente justificável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO RAMALHO MARINHO
Data: 28/04/2026 15:19:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO RAMALHO MARINHO

Equipe de apoio



BRUNO RIBEIRO VICENTE

Equipe de apoio

RONALDO BASTOS PARAQUETT

Autoridade competente